

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL
N.º 39/2016

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Freguesia de Vermoil / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia [(E.M. 532 – Troço Tiroeira – Gafaria – Palhaça) e arruamentos no lugar de Roçadas e Cadavais]” – Proc. n.º 27/2016, no valor de € 340.907,18.-----

-----Aos 28 dias do mês de julho do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Edgar Vieira Novo, portador do Cartão de Cidadão número 12285010 6ZY4, válido até 18 de junho de 2020, que outorga em representação da firma Contec – Construção e Engenharia, S.A., NIF 501 436 162, com sede em Rua de Ansião, freguesia e concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro De obras públicas número 1280 - PUB, contendo, para efeitos do presente

1 contrato, a 1.^a subcategoria, da 2.^a categoria, classe 7 e, a 6.^a subcategoria, da
2 2.^a categoria, classe 7;-----

3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
4 certidão permanente, referente à matrícula número 501436162, válida até 26 de
5 abril de 2017, bem como, procuração datada de 25 de janeiro de 2016,
6 documentos que ficam anexos a este instrumento;-----

7 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
8 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
9 cidadão, acima mencionado.-----

10 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

11 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
12 de 28 de junho de 2016, mediante prévia realização de concurso publico e após o
13 cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou,
14 por deliberação tomada na reunião celebrada em 29 de junho de 2016, à
15 representada do segundo outorgante, a empreitada de “Freguesia de Vermoil /
16 Asfatação de estradas e caminhos na Freguesia [(E.M. 532 – Troço Tiroeira –
17 Gafaria – Palhaça) e arruamentos no lugar de Roçadas e Cadavais]” – Proc. n.º
18 27/2016, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários,
19 datada de 09 de junho de 2016, em conformidade com as cláusulas insertas no
20 Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças
21 desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente
22 rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente
23 contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----

24 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de trezentos e quarenta mil
25 novecentos e sete euros e dezoito cêntimos (€ 340.907,18), que não inclui o

2/3

1 Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

2 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e vinte (120)

3 dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da

4 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a

5 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso

6 esta última data seja posterior;-----

7 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra

8 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção

9 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço

10 contratual; -----

11 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do

12 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o

13 quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

14 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos

15 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º

16 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no

17 Caderno de Encargos;-----

18 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo

19 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,

20 número 08, com o compromisso número 2433/2016, por onde tem cabimento a

21 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das

22 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da

23 obrigação a que se refere;-----

24 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do

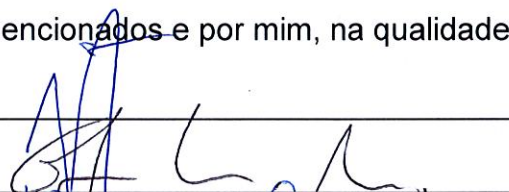
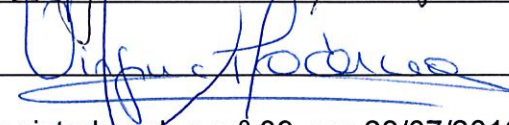
25 Código dos Contratos Públicos; -----

1 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
2 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
3 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
4 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
5 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
6 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
7 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
8 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
9 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
10 legislação subsidiária. -----
11 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos
12 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos
13 esclarecimentos e rectificações às peças do procedimento, conforme despacho do
14 Presidente da Câmara, datado de 30 de maio de 2016, ratificado pelo Órgão
15 Câmara, na reunião celebrada em 01 de junho do mesmo ano.-----
16 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
17 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
18 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
19 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
20 integrante e atrás citados.-----
21 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
22 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
23 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
24 despacho do Presidente da Câmara datado de 13 de julho de 2016 .-----
25 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,

1 que ficam arquivados:-----

2 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 20 de
3 junho de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
4 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 01 de julho de 2016,
5 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da
6 caução, no valor de dezassete mil quarenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos
7 (€ 17.045,36), correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, como
8 garantia pelo cumprimento do contrato, por meio de Garantia Bancária n.º
9 962300488020107, prestada em 07 de julho de 2016, pelo Banco Santander
10 Totta, S.A., com sede na Rua do Ouro, n.º 88, em Lisboa; Certificados do
11 Registo Criminal dos seus representantes com os números, Controlo
12 CLPU/5.75394220/0606/155713 e CLPU/1.98160727/0606/155943.-----

13 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
14 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
15 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
16 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

17 
18 
19

20 Registado sob o n.º 39, em 28/07/2016.-----

